

SESC E OSC DE BANCOS DE ALIMENTOS

Como aderir à Rede Brasileira de Banco de Alimentos?

A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos foi instituída pela Portaria do MDS nº 17, de 14 de abril de 2016 com o intuito de fortalecer e integrar a atuação dos bancos de alimentos e contribuir para a redução das perdas e desperdícios alimentares no país. A adesão dos bancos de alimentos está prevista nesta portaria e é disciplinada pela Instrução Normativa nº 01, de 15 de maio de 2017. Tais documentos podem e devem ser consultados para dirimir dúvidas em relação a este procedimento que disponibilizamos de forma sucinta a seguir:

Etapa	Quem faz?	O que fazer?	Passo- a passo
1	Organização pleiteante	Solicitação de adesão;	<p>Encaminhar email para cgep@mds.gov.br, com a seguinte documentação em PDF anexada:</p> <ol style="list-style-type: none"> <u>Ficha de Identificação</u> Obs: a ficha deverá estar assinada pelo presidente da organização (banco privado). <u>Cópia do cadastro nacional</u> de pessoa jurídica na Receita Federal; <u>Relatório Anual de Atividades</u> informando origem dos alimentos arrecadados; <u>Relatório Fotográfico</u> do banco de alimentos em um único documento; <u>Declaração de vínculo empregatício da equipe</u> assinada pelo presidente da instituição; <u>Cópia do Regimento Interno</u>; <u>Ata de criação do Banco de Alimentos</u> ou documento formal que demonstre tempo de funcionamento da unidade; <p>Documentos exclusivos para metodologia convencional (possui estrutura física para recepção dos alimentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <u>Cópia do Alvará de funcionamento pela Prefeitura</u>; <u>Cópia do Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária</u>
2	MDS	Avalia pedido de adesão	<p>Emite parecer sobre o pedido de adesão.</p> <p>Se pedido for deferido:</p> <ol style="list-style-type: none"> Disponibiliza Termo de Compromisso e Participação para assinatura do representante máximo da instituição; Publica adesão no DOU; <p>Se pedido não for deferido:</p> <ol style="list-style-type: none"> Envia parecer para a unidade solicitante que poderá interpor recurso à decisão;

Como alterar o Gestor responsável pelo banco de alimentos?

Etapa	Quem faz?	O que fazer?	Passo- a passo
1	Gestor banco	Formalizar alterações	Encaminhar para o email cgep@mds.gov.br Ficha de Identificação com os atuais responsáveis.